DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO • MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CADERNO ESPECIAL

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 **ANO XXI** Nº 2478 **23 DE DEZEMBRO DE 2016** DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

LOA 2017

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Rua Sebastião de Lacerda, 35
Centro - Paty do Alferes - RJ
26.950-000 / 24 2485-1234
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Tiragem desse impresso
150 exemplares

Esta edição
252 páginas

Edição / Diagramação / Impressão
SMC Agência de Publicidade
Sua agência desde 1997
CNPJ 03.239.327/0001-09
Rua Saul Figueira
de Vasconcelos, 157
Paty do Alferes 26.950-000
Telefones: 24 98182.0192 / 24 2485.1560

www.patydoalferes.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

PREFEITO: RACHID ELMÔR / **VICE-PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA / **Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS / **Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO / **Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** ELISANGELA TAVARES / **Secretário de Cultura:** AMINE ELMOR / **Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES / **Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia:** FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO / **Secretária de Educação:** AMINE ELMOR / **Secretária de Fazenda:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA / **Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** MARCIO ANTONIO DE SOUZA FRAGA / **Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA / **Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE / **Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO / **Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA / **Secretário de Esportes e Lazer:** FRANCISCO CARLOS VIANA BARROS / **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO / **Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO

Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR / **Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA / **1o Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA / **2o Secretário:** CELSO GRANJA PIRES / **Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO, EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS, AROLDO ORÉM, SINVAL MELLO, JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES. **Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA / **Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO / **Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA / **Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO / **Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATY DO ALFERES
APROVADO
05/12/2016 - SO
Presidente

Autógrafo

LEI Nº 2285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art.1° O Orçamento Programa do Município de Paty do Alferes, para o exercício financeiro de 2016, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 86.618.060,00 (Oitenta e seis milhões, seiscentos e dezoito mil e sessenta reais), sendo R$ 3.068.541,79 (Três milhões, sessenta e oito mil,quinhentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), para o Poder Legislativo e R$ 83.549.518,21 (Oitenta e três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e um centavos), para o Poder Executivo.

Art. 2° A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na Legislação em vigor, especificadas no anexo respectivo e de acordo com o seguinte desdobramento:

	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR (R$)
1	**RECEITAS CORRENTES**	**91.533.294,00**
1.1	Receita Tributária	6.697.346,00
1.2	Receita de Contribuições	4.504.443,00
1.3	**Receita Patrimonial**	5.892.333,00
1.6	Receita de Serviços	7.600,00
1.7	Transferências Correntes	72.781638,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.757.934,00
7.0	**Receitas Correntes Intra-Orçamentárias**	**3.514.906,00**
9.7	**DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE**	**8.538.140,00**
TOTAL DA RECEITA PREVISTA		**86.618.060,00**

Art. 3° A despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Oficiais, integrantes desta Lei, obedecidos os seguintes desdobramentos:

	POR ESFERA DE PODER	
10	**PODER LEGISLATIVO:**	**3.068.541,79**
1011	Plenário da Câmara	1.547.675,38
1012	Administração Geral	1.520.866,41
20	**PODER EXECUTIVO:**	**83.549.518,21**
	SECRETARIAS MUNICIPAIS	**35.567.829,64**
2021	Gabinete do Prefeito	1.855.400,00
2022	Secretaria de Administração, Rec.Humanos e Gestão de Pessoas	6.221.380,00
2023	Secretaria Fazenda	1.635.500,00
2024	Secretaria de Planejamento e Gestão	657.800,00
2025	Secretaria de Educação	9.332.202,55
2026	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	9.904.982,33
2027	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural	749.700,00
2033	Secretaria de Turismo e desenvolvimento Econômico	309.500,00
2034	Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia	673.400,00
2035	Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Habitação	1.321.030,00
2039	Secretaria de Ordem Pública	1.644.264,76
2043	Secretaria de Esporte e Lazer	677.620,00
2044	Secretaria de Cultura	585.050,00
	FUNDOS MUNICIPAIS	**45.812.778,00**
2028	Fundo Municipal de Turismo	1.260.781,00
2029	Fundo Municipal de Saúde	20.653.063,00
2030	Fundo de Manut. e Desenv.da Educ.Básica e Valor. do Prof. Educ. - FUNDEB	9.303.997,00
2031	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	66.400,00
2032	Fundo Municipal de Assistência Social	579.364,00
2036	Fundo Municipal de Antidrogas	186.000,00
2037	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	60.000,00
2038	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	400.400,00
2040	Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.750.800,00
2042	Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	152.130,00
2090	Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Mun. de Paty do Alferes – PATY-PREVI	11.399.843,00
20.99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**2.168.910,57**
TOTAL DA DESPESA		**86.618.060,00**

Art. 4° Fica fixado para abertura de Créditos Suplementares por Decreto na LOA para o exercício de 2017, até o limite de 20% (Vinte por cento) do total fixado para a despesa.

§ **1°** Os créditos adicionais especiais que venham a ser abertos durante o Exercício, por Lei específica, aumentando o valor da despesa fixada servirão de base de calculo das suplementações mencionadas no "caput" deste artigo.

§ 2° Os créditos adicionais suplementares que venham a ser abertos por Lei Específica, durante o exercício, de acordo com o § 3° do art. 43 da Lei 4.320, aumentando o valor da despesa fixada, servirão de base de cálculo para as suplementações mencionadas no "caput" deste artigo.

Art. 5° Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para prover a redistribuição de saldo de dotações consignadas nas Unidades Orçamentárias e respectivas categorias econômicas, em virtude da alteração na estrutura organizacional da Prefeitura.

Art. 6° Fica o Poder executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios à efetiva contabilidade da Receita, a fim de manter na execução o perfeito equilíbrio orçamentário.

Art. 7° Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, com os respectivos recursos que as atenderão, bem como seu refinanciamento, serão discriminadas em programa de trabalho específico para atender aos § 1° e 2° do art. 5° da Lei 101 de 04/05/2000.

Art. 8° A realização das receitas orçadas e despesas fixadas ficam condicionadas ao disposto na Legislação Municipal.

Art. 9° O Poder Executivo publicará até o último dia útil do exercício de 2016, os Quadros de Detalhamento da Despesa (Q.D.D.) dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 10° - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Paty do Alferes, de de 2016.

RACHID ELMÔR
Chefe do Poder Executivo

APOIO `A EMATER	20.27.I 0.20.606.4023 2.040	
	F 335041.00 000 09	40.000,00
		40.000,00

Total da Unidade Orçamentária:	749.700,00				
Projetos:	0,00	**Atividades:**	749.700,00	**Total Capital:**	20.000,00
Pessoal + Encargos:	567.500,00	**Outras Correntes:**	162.200,00	**Total Correntes:**	729.700,00
			Total Juros e Encargos da Dívida:		0,00

Quadro de Detalhamento de Despesa
Referência***Orçamento para 2017*** Esfera: FISCAL(F)

Órgão: 20 MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Unidade Orçamentária: 28 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Projeto / Atividade	**Código Orçamentário**	**Valor**
REALIZAÇÃO DA FESTA DO DOCE	20.28.00.23.695.4019 2.034	
	F 339039.00 000 24	100.000,00
	F 339039.00 015 14	37.600,00
		137.600,00
REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	20.28.00.23.695.4019 2.058	
	F 339032.00 000 90	45.000,00
	F 339036.00 000 95	23.000,00
	F 339039.00 015 74	127.200,00
	F 339047.00 000 97	4.600,00
		199.800,00
SUBVENÇÃO A ASSOC. DO BLOCO CARNAVALESCO LOKA DA PERUCA	20.28.00.23.695.4019 2.066	
	F 335043.00 000 41	3.000,00
		3.000,00
REALIZAÇÃO DA FESTA DO TOMATE	20.28.00.23.695.4019 2.067	
	F 339030.00 000 87	70.400,00
	F 339039.00 000 84	475.981,00
		546.381,00
REALIZAÇÃO DE OUTROS EVENTOS E FESTAS COMEMORATIVAS	20.28.00.23.695.4019 2.068	
	F 339030.00 015 91	80.000,00
	F 339032.00 015 20	10.000,00
	F 339036.00 000 45	30.000,00
	F 339039.00 015 91	100.000,00
	F 339047.00 000 47	6.000,00
		226.000,00
REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE ORQUÍDEAS E BROMÉLIAS	20.28.00.23.695.4019 2.099	
	F 339030.00 015 91	50.000,00
	F 339039.00 015 91	50.000,00
		100.000,00
PROMOÇÃO TURÍSTICA	20.28.00.23.695.4024 2.028	
	F 339030.00 015 97	11.000,00
	F 339036.00 015 95	10.000,00
	F 339039.00 015 94	15.000,00
	F 339047.00 000 11	2.000,00
		38.000,00
MÍDIA DE DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO	20.28.00.23.695.4024 2.100	
	F 339039.00 000 34	10.000,00
		10.000,00

Total da Unidade Orçamentária:	1.260.781,00				
Projetos:	0,00	**Atividades:**	1.260.781,00	**Total Capital:**	0,00
Pessoal + Encargos:	0,00	**Outras Correntes:**	1.260.781,00	**Total Correntes:**	1.260.781,00
			Total Juros e Encargos da Dívida:		0,00